

**DECRETO N.º 14726/2018**

**Suspende a empresa Total Health Distribuidora e Importadora Ltda de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta das Atas de Registros de Preços n.ºs 046/2017 (Pregão Presencial n.º 004/2017) e 118/2017 (Pregão Presencial n.º 45/2017);

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa e contratação teve ciência de todo o constante no processo licitatório e ata de registro de preços, inclusive a urgência/necessidade em adquirir objeto do contrato e o prazo de entrega do mesmo;

Considerando que a empresa, mesmo ciente de suas responsabilidades com relação ao prazo de entrega relacionado expressamente nos processos licitatórios e atas de registro de preços realizados entre a empresa e o Município de Dois Vizinhos, ciente também, das penalidades em caso de descumprimento, ainda assim não cumpriu o prazo;

Considerando que a empresa foi notificada quanto as penalidades que seriam aplicadas e o seu recurso foi considerado improcedente;

Considerando o disposto no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Suspende a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.550/0001-46, de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal de Dois Vizinhos, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao prazo de entrega.

**Art. 2º** - A suspensão perdurará pelo prazo de 6 (seis) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se